

Diario Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 106

São Paulo

sábado, 6 de junho de 1981

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETOS DE 5-6-81

AUTORIZANDO

em carater excepcional, o afastamento dos abaixo relacionados:

Dra. CLEIDE RENNER GESSULLI, RG. 3.343.483, Técnico de Nível Superior Especializado em Energia Nuclear, contratada sob o regime da C.L.T., para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do "Fifth Symposium on X-and Gamma-Ray Sources and Applications" a realizar-se em Ann Arbor, Michigan, Estados Unidos da A-mérica do Norte, no período de 10 a 12-6-81;

BRAULINO VIETRA DOS SANTOS, 5.254.290, Zelador, padrão 18-A (situação antiga), admitido sob o regime da C.L.T., do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, até 31-12-81;

VERA MARISA CASTILHO DE SOUZA, RG. 11.962.901, Escriturário, C.L.T., padrão 16-A (situação antiga), do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secreta ria da Administração, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-81;

Dra. MARINA BEATRIZ AGOSTINI VASCONCELLOS, RG. 6.461.930, Técnico de Nível Superior Especializado em Energia Nuclear, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens da sua função, participar da "6 th International Conference Modern Trends on Activation Analysis", a realizar-se em Toronto- Canadá, pelo prazo de 10 dias, a partir de 12-6-81;

os afastamentos dos abaixo mencionados:

Dr. CAROL SONNENREICH, RG. M. 19-2.748.672, Diretor Técnico (Serviço-Nível II), da Diretoria do Serviço de Psiquiatria e Psicologia Médica, da Divisão de Clínicas Especializadas, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do III Congresso Mundial de Psiquiatria Biológica, a realizar-se em Estocolmo-Suécia, no período de 26-6 a 5-7-81;

Dr. JULIO TIMONER, RG. 931.375, Diretor Técnico (Ser viço-Nível II) do Serviço de Terapia Intensiva, da Divisão de Clínicas Gerais, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos salários e das démais vantagens de sua função-atividade, porêm sem quaisquerou tros ônus para o Estado, participar do "World Congress on Intensive and Critical Care Medicine", a realizar-se em Washington-Estados Unidos da América do Norte, no período de 24 a 29-5-81.

CONSIDERANDO AUTORIZADO,

em caráter excepcional, o afastamento de OTÁVIO ANTONIO DE CAMARGO, RG. 2.995.185, Pesquisador Científico
III, ref. PqC-3, da Secretaria de Agricultura e Abasteci
mento, admitido sob o regime da C.L.T., quando, sem prejuizo dos salários e das demais vantagens de sua funçãoatividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado
realizou estágio técnico nos Centros Internacionais dedi
cados aos estudos de solo e qualidade de ambiente, nos
Estados Unidos da América do Norte, no período de 1
a 30-5-81.

DESPACHOS DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO, NO

CARGO DE GOVERNADOR, DE 5-6-81

No processo GG-1.075-70 c/aps. SE-48.922-65 - SF-n9 23.818-45-G, em que ENALDO DE ALMEIDA PINTO solicita bene fícios da Lei da Anistia; "Tendo em vista o parecer n9601-1981, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, acolhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, defiro o pedido de revisão de proventos formulado por EWALDO DE ALMEIDA PINTO, com fundamento na Lei Federal nº 6.683-79 desde que o interessado comprove junto à Secretaria da E ducação que não foi condenado pela prática dos crimes de que trata o § 29, do art. 19, do referido diploma legal."

No processo GE-2.061-79 c/aps. SAA-207.047-78,em que é interessada a SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO sobre admissão de pessoal: "A vista dos elementos que ins truem os autos e tendo presente o pronunciamento da Secretaria da Administração, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento a proceder a admissão, mediante processo seletivo, de 2 Médicos Veterinários, 2 Auxiliares Agropecuários III, 2 Técnicos de Laboratório, 1 Escriturário, 2 Serventes e 3 Vigias, nos termos do art. 19. I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da LC.180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GS-3,220,80-SSP, em que é interessada a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR, sobre contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento da Pasta da Administração, autorizo, em caráter excepcional, a Caixa Beneficente da Polícia Militar a proceder à contratação de 1 Assistente Social, no regime jurídico da CLT, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-6.176-80 c/ap. SJ-184.851-80, em que DOMITILA ROCHA FRAGA solicita benefícios da Lei Anistia: "A vista dos elementos de instrução do processo e tendo

presente o parecer da Comissão instituída pelo Docreto no 14.660-80, defiro o padido de pensão mensal requerido por DOMITILA ROCHA FRAGA, com fundamento na Lei Federal 6.683-1979, desde que comprovado que o "de cujos" não tenha si do condenado pela prática de crimes de que trata o § 29, do art. 19, da Lei da Anistia. Publicada esta decisão, en caminhem-se os autos à Secretaria dos Transportes, para as providências de sua alçada, inclusive quanto à cassação, se for o caso, da pensão mensal concedida com base nas leis Estaduais no 9.081-65 e 1.792-78."

No processo SAA-19.294-80, em que é interessada a SE CRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, sebre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do preces so e tendo presente a manifestação da Secretaria da Administração, autorizo, em carátar excepcional, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento a proceder a admissão, mediante processo seletivo, de 4 Auxiliares Agropecuários III, 6 Escriturários e 8 Técnicos de Laboratório, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da LC.180-78, bem como efetuar o provimento, por meio de concurso público, nos termos da legislação vigente, de 1 Auxiliar Agropecuário III, 7 Escriturários e 1 Técnico de Laboratório, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SJ-187.438-80, em que é interessada a <u>SE</u> CRETARIA DA JUSTIÇA, sobre provimento e admissão de <u>pes</u> soal: "Diante dos elementos que instruem o processo e ten do presente o pronunciamento da Secretaria da Administração, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Justiça a proceder a admissão de 27 Escriturários, 2 Mecânicos, 1 Marceneiro, 1 Eletricista, 1 Pintor, 1 Pedreiro e 1 Encanador, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da LC.180-78, bem como efetuar o provimento de 9 cargos vagos de Escriturário, nos termos da legislação vigente, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-1.876-81, em que é interessada a SS-CRETARIA DA SAODE, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos que instruem o processo e tendo presente o pronunciamento da Pasta da Administração, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Saúde a proceder ao preen chimento de 1 função-atividade de Médico, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da LC.180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentas à espécie."

No processo SS-3.730-61, em que é interessada a SECRE TARIA DA SADTE, sobre provimento e admissão de pessoal: "A vista do pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde,a fla 13, que acolho, autorizo, em caráter excepcional, seja procedido o preenchimento de 6 funções-atividades de Atendente, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da LC.180-78, bem como seja efe tuado o provimento, nos termos da legislação vigente, de l cargo de Atendente, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-3.778-81, em que é interessada a SE CRETARIA DA SAUDE, sobre admissão de pessoal: "A vista do pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, a fls. 7, que acolho, autorizo, em caráter excepcional, seja efetuado o preenchimento de 1 função-atividade de Enfermeiro, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da LC. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-3.876-81, em que é interessada a SE CRETARIA DA SAÜDE, sobre admissão de pessoal: "Acolhendo a manifestação do Titular da Pasta da Saúde, a fls. 13, au torizo, em caráter excepcional, seja efetuado o preenchimento de uma função-atividade de Contínuo-Porteiro, nos termos do art. 17, I, da Lei 500-74, com a fedação dada pelo art. 203, da LC.180-78, obedecidos os preceitos le gais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-3.954-81, em que é interessada a SE-CRETARIA DA SAÜDE, sobre admissão de pessoal: Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifesta ção do Titular da Pasta da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, seja procedida a admissão de 2 Cirurgiões-Dentistas, 6 Médicos, 8 Atendentes, 1 Enfermeiro, 3 Escriturários, 2 Serventes, 2 Vigias e 3 Visitadores Sanitários, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação da da pelo art. 203, da LC. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, inclusive quanto ao trâmite determinado pelo Decreto nº 11.743-78.

No processo SS-4.079-81, em que é interessada a SE-CRETARIA DA SAUDE, sobre admissão de pessoal: "Acolhendo o pronunciamento do Titular da Pasta da Saude, a fls. 09, autorizo, em caráter excepcional, seja efetuado o preenchimento de 2 funções-atividades de Médico, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203 da LC.180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-4.197-81, em que é interessada a SE CRETARIA DA SAUDE, sobre admissão de pessoal: "À vista do pronunciamento do Titular da Pasta da Saude, a fls. 64, au torizo, em caráter excepcional, seja efetuado o preenchimento de I função-atividade de Escriturário, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art 203, da LC:180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 5-6-81

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afa<u>s</u> tamento de:

ANTONIO CARLOS MONELLO, RG 3.142.544 Escriturário, padrão 20-A (situação antiga), da Secretaria dos Transportes para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vanta gens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Segurança Pública, até 31-12-81;

PAULO EMÍLIO LANG, RG 1.899.607, Fiscal da Junta Comercial, padrão 29-C (situação antiga), da Junta Comercial do Estado, da Secretaria da Justica para, com prejuí

SEÇÃO II
ATOS REFERENTES
AO PESSOAL

Sumário

| • | Pág. |
|-----------------------------------|------|
| SECRETARIAS | |
| Casa Civil | . 1 |
| Informação e Comunicaçõe: | |
| Economia e Planejamento | |
| Justiça | |
| Promoção Social | |
| Segurança Pública | |
| Fazenda | |
| Agricultura e Abastecimento | . 11 |
| Educação | 16 |
| Saúde | |
| Obras e do Meio Ambiente | 42 |
| Transportes | |
| Administração | |
| Trabalho | |
| Cultura | |
| Indústria e Tecnologia | |
| Esportes e Turismo | 53 |
| Interior | |
| Negocios Metropolitanos | . 54 |
| UNIVERSIDADES | |
| Universidade de São Paulo | 54 |
| Universidade Estadual de Campinas | |
| Universidade Estadual Paulista | 56 |

zo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., a partir de 19-1-80 e até 31-12-81;

em caráter excepcional, BENEDITA ANA SILVA CHANEICO, RG 7.244.830, Escriturário, efetiva, padrão 10-B, da Secretaria da Administração para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura da Estância Turística de Lindóia, até 31-12-81.

com fundamento no art. 41, III, § 3°, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de FRIDA MARINA FISCHER, RG. 5.290.685, Professor III, padrão 6-A, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, frequentar Curso de Pós-Graduação, junto à Faculdade de Saúde Pública, da Universidade de São Paulo, até 31-12-81, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43 da citada Lei Complementar.

nos termos do art. 15,1, da Lei 500-74, o afastamento de:

ANTONIO SERGIO TORLONI, RG 6.690.069, Escriturário, padrão 16-A (situação antiga), da Casa Civil do Gabinete do Governador, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, da Secretaria da Administração, até 31-12-1981:

em caráter excepcional, JUDITH LUCIA VIEIRA BOSE, RG . 6.596.325, Escriturária, padrão 17-A (situação antiga), temporária, da Coordenadoria de Turismo para, com prejuizo dos salários mas sem prejuizo das demais vantagens de sua função-atividade, e sem quaisquer outros onus para o Estado, frequentar o XVIII Curso Desenvolvimento Turís tico, que se realizará em Madrid, Espanha, no período de 4-5 a 22-7-81.

CESSANDO,

a partir de 1-5-81, o afastamento do 19 Ten PM 36.575-A ELZIO LOURENÇO NAGALLI, da Polícia Militar do Estado, jun to a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;

a partir de 15-5-81, o afastamento de JOAQUIM BENEDI TO, RG 1.591.609, Contínuo-Porteiro, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, junto à Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado da Secretaria da Administração.

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto mos órgãos adiante mencionados, até 31-12-81:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GIESELA HELLA BENÁLIA, RG 3.987.272, Oficial de Administração, padrão 25-B (situação antiga), do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente;

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO - SECRETARIA DA JUSTICA

MARCO ANTONIO FEITOSA, RG 5.086.200 Investigador de Polícia I, padrão 30-A (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública;